



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 338/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Dr. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Administrativo nº174/2009,

RESOLVE

DETERMINAR, nos termos do art. 117, *caput*, da Lei Complementar nº12/93, que sejam averbados o tempo de serviço prestado no exercício da advocacia no Estado de São Paulo, pelo Promotor de Justiça **VANDO DA SILVA MARQUES**, no período compreendido entre 25.04.2000 a 29.05.2008, totalizando 08(oito) anos, 01 (um) mês e 07(sete) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 10 de março de 2010.

AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE
Procurador Geral de Justiça